

n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e, no n.º 7.3, onde se lê «Para o concurso referenciado em D» deve ler-se «Para o concurso referenciado em E».

18 de Janeiro de 2011. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Hermínio Loureiro de Magalhães*.

304254552

FREGUESIA DE CABEÇO DE VIDE

Anúncio n.º 1599/2011

Anulação de procedimento concursal

Para os devidos efeitos se faz público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Cabeço de Vide de 20 de Janeiro de 2011, se procedeu à anulação do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um Assistente Operacional (Administrativo/ Recepção/Posto de Atendimento dos CTT), publicado na 2.ª série, n.º 2 de 04 de Janeiro de 2011 do *Diário da República*, sob o anúncio n.º 105/2011, por se ter verificado não estarem de acordo com o estabelecido na lei os métodos de selecção.

28 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Junta, *Manuel Rodrigues Fontainhas*.

304283445

FREGUESIA DE CASTANHEIRA DO RIBATEJO

Aviso (extracto) n.º 3878/2011

Lista Unitária de Ordenação Final

Para cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final, a seguir discriminada, dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para um lugar de Assistente Técnico (Administrativo), aberto através do aviso n.º 21869/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 210, de 29 de Outubro de 2010, a qual foi homologada por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Castanheira do Ribatejo, no dia 18 de Janeiro de 2011.

Candidatos Aprovados:

Ana Luísa Almeida Pereira dos Santos — 13,50 *
Mafalda Santos Oleiro — 11,50
Patrícia Maria Henriques da Piedade — 10,50
Ana Isabel Ribeiro Germano — 10,00
Carmem Maria da Conceição Inês — 10,00
João Vasco Lúcio Côrte Real Negrão — 9,50
João Alberto Macedo Castro — 9,50
Vânia Cristina Toupeira Marto — 9,50

* Candidato titular de relação jurídica de emprego público por tempo determinado.

Mais se informa que, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do já citado artigo 36.º, a lista encontra-se afixada na Sede desta Junta de Freguesia e disponível para consulta na sua página electrónica www.jf-castanheiraribatejo.pt.

28 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, *António Ventura dos Reis*.

304284603

FREGUESIA DE PARANHOS

Aviso n.º 3879/2011

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Paranhos, datada de 11 de Janeiro de 2011, foi autorizado o pedido formulado por José Augusto da Silva Sousa, Assistente Técnico, para a concessão de licença sem vencimento, com efeitos de 25 de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011, nos termos previsto no n.º 4 do artigo 235.º da lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

27 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia de Paranhos, *Dr. Alberto Amaro Guedes Machado*.

304275604

FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ

Declaração de rectificação n.º 282/2011

Pelo presente rectifica-se o aviso n.º 26452/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 16 de Dezembro de 2010.

Assim, onde se lê:

«11 — Forma e prazo de candidatura:

11.1 — A candidatura a apresentar no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso deve ser formalizada mediante formulário aprovado pelo despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, disponível nas instalações da Delegação da Junta de Freguesia de Santo André.»

deve ler-se:

«11.1 — A candidatura a apresentar no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação desta declaração de rectificação no *Diário da República* deve ser formalizada mediante formulário aprovado pelo despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, disponível nas instalações da Delegação da Junta de Freguesia de Santo André.»

Os candidatos que já formalizaram a candidatura não necessitam de voltar a fazê-lo, excepto se entenderem anexar novos documentos.

25 de Janeiro de 2011. — O Presidente, *Jaime António Pereira Pires de Cáceres*.

304263146

FREGUESIA DE TAVAREDE

Aviso n.º 3880/2011

Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Incerto para Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de deliberação do Executivo da Junta de Freguesia datado de 17 de Janeiro de 2011, se abrirá, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para a contratação a termo resolutivo incerto, durando o tempo necessário para a substituição do Assistente Operacional ausente, de um Assistente Operacional para exercer funções nomeadamente na área do cemitério e de cantoneiro de limpezas, correspondentes à Carreira de Assistente Operacional na Freguesia de Tavarede, com fundamento no disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, em razão da substituição do trabalhador ausente que se encontra temporariamente impedido de prestar serviço. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 94.º do RCTFP, considera-se que o motivo justificativo da outorga do presente contrato a termo incerto é a substituição de trabalhador, o qual se encontra impedido de prestar serviço por doença.

2 — Enquadramento Legal: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Despacho 14753/2008, de 28 de Maio.

3 — Requisitos habilitacionais: apenas serão admitidos candidatos com habilitação académica de Escolaridade mínima obrigatória.

4 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — Métodos de selecção e critérios:

5.1 — Avaliação Curricular (AC) — AAC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos seguintes elementos a avaliar:

HA — Habilitação Académica (25%)
FP — Formação Profissional (20%)
EP — Experiência Profissional (50%)
AD — Avaliação do Desempenho (5%)

5.2 — Entrevista profissional de selecção (EPS).

A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Dada a urgência do procedimento, este método será de utilização faseada nos termos do artigo n.º 8 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5.3 — Classificação Final (CF): será a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = (AC + EPS)/2$$